

P O R T A R I A Nº100/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, por motivos alheios à EMTU/Recife, até a presente data não se formalizou a sua transformação, com a absorção da Diretoria de Transportes do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco-DER/PE; e

CONSIDERANDO que, dessa transformação, depende o resultado dos trabalhos afetos ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 073, de 29 de abril de 1991,

R E S O L V E:

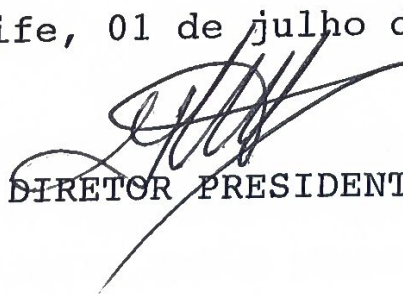
I - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo a que se refere o inciso IV, da Portaria nº 073, de 29 de abril de 1991.

II - As gratificações a que alude o inciso III, da Portaria nº073/91, ficam mantidas, apenas, em favor dos servidores MARIA DE FATIMA CAMPOS HENRIQUES e PAULO JOSÉ DIAS DOS SANTOS.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de julho de 1991.


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE

85
24/07/91
16:55h